



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 217/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a implementação da aposentadoria do Exmo. Sr. Juiz **ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS** a partir de 15.10.94, conforme Resolução Administrativa nº 192/94,

Resolveu unanimemente,

DETERMINAR o arquivamento do processo TRT nº MA - 1174/93.

Sala de Sessões, 27 de outubro de 1994


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno